



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1- Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

2 - Objeto: Constitui objeto do presente credenciamento a contratação de empresas especializada na prestação de serviços na manutenção e instalação de ar-condicionado contidos no quadro do Item na tabela abaixo, com o fornecimento de peças, para manutenção dos prédios das Secretárias do Município de Morrinhos do Sul/RS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1.	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
2.	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
3.	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
4.	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	20	un
5.	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	20	un
6.	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	20	un
7.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
8.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
9.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	
10.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
11.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
12.	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
13.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
14.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
15.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	
16.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
17.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
18.	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
19.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
20.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
21.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	
22.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
23.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
24.	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

25.	CAPACITOR 1UF 450V VENT CBB61 PCT	50	Un
26.	CAPACITOR 2,5 UF 450V VENT CBB61 PCT	50	Un
27.	CAPACITOR 5,0 UF 450V VENT CBB61 PCT	50	Un
28.	CAPACITOR 6,0 UF 450V VENT CBB61 PCT	50	Un
29.	CAPACITOR 20+1 5UF 380V DUPLO CBB65	50	Un
30.	CAPACITOR 35+3UF 380V DUPLO CBB65	50	Un
31.	CAPACITOR 40UF 380V DUPLO CBB65	50	Un
32.	CAPACITOR 45+2 5UF 380V DUPLO CBB65	50	Un
33.	CAPACITOR 50 UF 380V SIMPLES CBB65	50	Un
34.	CAPACITOR 55 UF 380V SIMPLES CBB65	50	Un
35.	CAPACITOR 15 UF 380V SIMPLES CBB65	50	Un
36.	CAPACITOR 30+1 5UF 380V DUPLO CBB65	50	Un
37.	CAPACITOR 55+2 5UF 380V DUPLO CBB65	50	Un
38.	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	Un
39.	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	Un
40.	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	un
41.	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	Un
42.	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	Un
43.	CARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS DE DIVERSAS MARCAS	50	Un
44.	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/2	50	metro
45.	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 1/4	50	metro
46.	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 3/8	50	metro
47.	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL BITOLA 5/8	50	metro
48.	FITA DE PVC COR BRANCA 10MM X 1MT LARGURA VS ALTURA COMPRIMENTO	60	pacote
49.	ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA, TUBEX 1/2 2 METROS	50	Barra
50.	ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA, TUBEX 1/4 2 METROS	50	Barra
51.	ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA, TUBEX 3/8 2 METROS	50	Barra
52.	ESPUMA ISOLANTE TÉRMICA, TUBEX 5/8 2 METROS	50	Barra

3 - Diretrizes que norteiam este ETP.

Lei nº14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e dá outras providências. A contratação será por meio de licitação na modalidade credenciamento, por menor preço por item.

4 - Classificação dos bens.

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme estabelece a lei de licitações.

5 - Descrição da necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta municipalidade, os serviços, contribuam para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas no diversos prédios públicos, consequentemente essencial para a realização das atividades da prefeitura municipal e demais secretarias, para os ocupantes das instalações dos prédios públicos, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário. Além disso, faz-se necessário manter a temperatura amena nas dependências dos prédios com a finalidade de torná-lo salubre aos servidores e demais pessoas que destas instalações fazem uso. A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado, em caráter continuado, é necessária para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e a qualidade do ar no interior dos ambientes climatizados, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos continuidade das atividades da Administração pública. Como o município não possui em seu quadro efetivo de pessoal mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, e considerando ainda que tais atividades não constituem atividade-fim da Administração, a alternativa da execução indireta vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos. Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento da prefeitura e dos órgãos que compõe a Administração Pública.

Com relação à aquisição de demandas de peças ar de condicionados, visa atender as necessidades atuais e ocasionais de peças para manutenção/reposição dos aparelhos de ar condicionados, prevenir a ocorrência de desconforto térmico e paralisações de serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal por falta de peças para os equipamentos em uso e manter a estabilidade de funcionamento dos aparelhos de refrigeração bem como de sua eficiência energética, com o mínimo de interrupções em função de problemas ocasionados por falta de peças ou defeitos nas mesmas.

A contratação pretendida visa atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva instalação de aparelhos de ar-condicionado de diversos prédios públicos.

6 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, ainda que o Município de Morrinhos do Sul/RS **não possua Plano Anual de Contratações formalmente instituído até o presente exercício.**

7 - Descrição dos Requisitos de contratação.

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço; A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Não serão aceitos serviços e peças em desacordo com as especificações constantes do presente documento; manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado,

7.1. Da execução: A execução do serviço contrato se dará por demanda, conforme solicitação da Secretaria mediante emissão da Ordem de Serviço; Compete a contratada o fornecimento do material a ser utilizado na execução dos serviços; É de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos equipamentos de proteção individual (Epi's) e demais equipamentos necessários ao cumprimento do contrato; Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08:00h às 11:30h e das 13:30h. Às 17:00h, de segunda a sexta-feira, porém, em caso excepcional, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração sem ônus para a contratante; Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de **02 (duas) horas para comparecimento** ao prédio público e verificação do problema, **o serviço deverá ser prestado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço expedida pelo Contratante, salvo quando a administração tolerar prazo maior, conforme a complexidade dos serviços;** A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de no mínimo 3 (três) meses;

8. Obrigações da contratada:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.3. É de responsabilidade da contratada todos os custos, todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre a contratação, tais como tributos, tarifas, taxas, emolumentos, lucro, materiais, serviços, seguros e demais despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, necessários à perfeita execução do objeto;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Utilizar equipamento adequado para a higienização de todos os aparelhos de ar-condicionado instalados nas dependências do Contratante durante a realização das manutenções preventivas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

9. Obrigações da Contratante:

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.2. Solicitar a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos de execução ou incorreções;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10. Estimativa das quantidades a serem contratadas.

As quantidades estimadas para a realização deste processo licitatório foram baseadas em relatórios encaminhados pelas secretarias municipais contendo os números e potências dos equipamentos também foram relacionadas as peças mais sujeitas à necessidade de trocas/reposição bem como dos componentes que mais são utilizados para os reparos.

As quantidades estimadas, peças e componentes são para atender as necessidades da Administração por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.

ITEM	QUANTIDADE
AR-CONDICIONADO 9.000 BTU	21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	40
AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	17
AR-CONDICIONADO 22.000 BTU	5
AR-CONDICIONADO 24.000 BTU	1
AR-CONDICIONADO 30.000 BTU	1

12. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado decorreu de contratos e valores executados por entes públicos, levando em consideração as necessidades das Secretarias Municipais.

13. Fontes das Pesquisas de valores de mercado:

13.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n ° 4.281/2025, que “Regulamenta a Lei de Licitações no âmbito do Município de Morrinhos do Sul”.

13.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de preços públicos disponíveis através do site www.bancodeprecos.com.br.

13.3. As quantidades estimadas para a realização deste processo licitatório foram baseadas em relatórios encaminhados pelas secretarias municipais contendo os números e potências dos equipamentos também foram relacionadas as peças mais sujeitas à necessidade de trocas/reposição bem como dos componentes que mais são utilizados para os reparos.

As quantidades estimadas, peças e componentes são para atender as necessidades da Administração por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados.

13.4. A memória de cálculos encontra-se em anexo a este ETP e pode ser encontrada através do link:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=jEMJtg6ov%252fZv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiwQkoxmPjddhLBHaoFN5CD9FazGJI12c%252fKh1PJz7Zulg%253d>

14. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

14.1. A manutenção da rede de ar-condicionado nos prédios municipais se faz necessária uma vez a alta demanda do uso devido ao alto calor excessivo enfrentado nos últimos tempos, e a baixa manutenção afeta a saúde dos colaboradores em seu ambiente de trabalho.

14.2. A justificativa para a contratação desses serviços assegurar a operacionalidade, segurança e durabilidade dos ares instalados. A manutenção regular é fundamental para garantir o pleno funcionamento desses consequentemente, promover a continuidade do bom ambiente climatizado de trabalho sendo frio ou quente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Ao contratar serviços de qualidade, a Administração visa não apenas corrigir eventuais defeitos, mas também prolongar a vida útil dos ares reduzindo custos a longo prazo e garantindo um desempenho eficiente. Portanto, a contratação de serviços para manutenção de ar-condicionado representa um investimento estratégico para preservar o patrimônio, promover a eficiência operacional e assegurar a continuidade das atividades dos colaboradores em um ambiente confortável.

Declaração de Viabilidade.

Assim, diante do exposto acima, entende-se ser VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises acima.

Ezequiel Matos Carlos
Secretário municipal da administração, fazenda e planejamento.

Marcos Venícios Evaldt da Silveira
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X8O**WVK****7LR****21R**